Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.310 DE, 12 de setembro de 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona, no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de NCZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) para saldar despesas oriundas de acordo referente a Ação de Procedimento Sumaríssima de Indenização Civil.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior serão concedidos através de criação da programação abaixo, na Procuradoria Jurídica deste Município.:

0301 0307020 2 068 3191 00 - Recursos Próprios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 12 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.788-1136 - 788-1236